

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2025 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.010829/2025-53

Mossoró-RN, 07 de agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, considerando o Ofício N.º 85/2025 - COMPCONT-ANG, de 06 de agosto de 2025, que solicita emissão de portaria designando gestores e fiscais do contrato Nº 35/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa VERSATIL LTDA (Pregão Eletrônico nº 90113/2025, instruído no processo nº 23091.015859/2024-46), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para exploração de espaço a fornecer, operacionalizar e desenvolver todas as atividades envolvidas na produção e distribuição local de refeições, nas dependências da Ufersa em Angicos/RN; o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; considerando a Portaria nº 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB nº 144 /2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB nº 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar as servidoras Ana Cecília Barbosa Pordeus (titular) e Fabricia Dantas de Souza (substituta) como gestoras do contrato em referência:

Art.2º Designar as servidoras Andressa Soares de Araújo Batista (titular) e Ana Gabriella Costa Lemos da Silva (substituta) como fiscais técnicas;

Art.3º Designar os servidores Rubson Santos da Silva (titular) e Luan Victor Anselmo de Oliveira (substituto) como fiscais administrativos.

**Art.4º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.5º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.6° Este ato entra em vigor a partir desta data.

## (Assinado digitalmente em 07/08/2025 10:40) JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) PROAD (11.01.38) Matrícula: ###710#6

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 95, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 07/08/2025 e o código de verificação: 1e3d2d0df3